

Prezado prestador,

O Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS informa que, a partir de 14/07/2025, será implementada uma mudança no fluxo de internação e de prorrogação em Clínicas e Hospitais Psiquiátricos, com o objetivo de aprimorar a regulação assistencial e garantir a qualidade do cuidado prestado aos beneficiários.

Nesse sentido, os seguintes documentos passam a ser exigidos como anexos obrigatórios:

- 1. Relatório médico detalhado:** Deve conter diagnóstico (CID), histórico clínico, sintomas e comportamentos observados, tratamentos prévios, conduta medicamentosa atual, justificativa clínica para internação ou prorrogação e prognóstico esperado.
- 2. Relatório de avaliação da auditoria concorrente:** Informações básicas sobre o estado de saúde mental, motivo da internação, tratamento previsto, conclusão sobre elegibilidade e previsão de alta.
- 3. Plano terapêutico individualizado:** Queixa/motivo inicial, exame de saúde mental atual, intervenções terapêuticas realizadas e previstas, conduta medicamentosa, metas de curto, médio e longo prazos com foco na reabilitação e alta segura.
- 4. Caracterização do tipo de internação:** Voluntária: termo de consentimento assinado pelo paciente ou responsável legal. Involuntária/Compulsória: comunicado ao Ministério Público do DF e aos Conselhos Tutelares, quando aplicável.
- 5. Termo de designação de acompanhante (para pacientes menores de idade):** Assinado pelo responsável legal, contendo informações do acompanhante durante a internação e no pós-alta.

A exigência destes documentos será obrigatória para a análise e para a autorização da internação ou prorrogação.

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato conosco por meio do endereço eletrônico **uaud@inas.df.gov.br**.

Certos da parceria, contamos com sua colaboração para garantir uma assistência mais segura, criteriosa e humanizada.

Atenciosamente,



Instituto de Assistência
à Saúde dos Servidores
do Distrito Federal